Documento	N°		



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho Nº 2010(/6

NOME JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA

ASSUNTO SERVIÇO PRESTADO POR PARTE DO CONTRATADO NA FUNÇÃO DE AGENTE DE PORTARIA, EM QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTREGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL OU QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSABILIDADE. CONFORME CONTRATO DE Nº

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
13.332,00	6.060,00	7.272,00	1.212,00	6.060,00

Data Vencimento 30/12/2022

Documento N	٧٥	



PREFEITURA MUNICIPAL PORTO GRANDE

Estado de AMAPÁ

PROCESSO DA DESPESA

SubEmpenho N° 20101/6

NOME JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA

ASSUNTO REFERENTE AO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE N° 20/2022/PMPG SEMAD, TENDO COMO OBJETO DE ACRESCIMO DE HORAS EXTRAS DE ATÉ 60% DE ACORDO II ART.9° DA LEI 491/2021. REFERENTE A JULHO DE 2022.

REQUISIÇÃO _____

DOTAÇÃO 11

PODER EXECUTIVO

110501	Secretaria Municipal de Administração
04.122.0052.2012.00	Manutenção das Ativdades da SEMAD
3.3.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL

Valor do Empenho	Liquidado Até Data	Saldo Anterior	Valor Liquidado	Saldo a Liquidar
5.999,40	2.727,00	3.272,40	545,40	2.727,00

Data Vencimento 30/12/2022



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022-PMPG/SEMAD

ESTADO DO AMAPÁ PREFETTURA MUNICIPAL DO PORTO GRANDE 1 Publicado/No mural de PMPG/CAM

I-PARTES

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS, COM SUPEDÂNEO LEGAL NA LEI Nº. 491/2021

Valdir Perreira Pantoja Secretário Mun de Administração Decreto nº 133/2021 GAB/PMPG entre as partes, de um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cita Rodovia Verimetral Norte, s/nº, Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1397681 PTC/PA, inscrito no CPF sob nº 260.519.032-20, residente e domiciliado na Avenida Mário Cruz, nº 520, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP. De outro a senhor JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 470649-PTC/AP, inscrito no CPF sob o nº 014.267.582-27, residente e domiciliado na Avenida Santa Izabel, nº 504, Bairro: Aeroporto, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, número para contato (96) 98805-5103, daqui em diante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente CONTRATO, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente contrato se fundamenta nas normas e princípios do direito administrativo, notadamente os constantes no artigo 37, caput e inciso IX, da Constituição Federal, assim como nos termos do Art. 96, inciso X, da Lei Orgânica do município e nas disposições da Lei Municipal nº 491/2021 – GAB/PMPG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços por parte da CONTRATADO na função de AGENTE DE PORTARIA, em qualquer dos órgãos, unidades administrativas e demais instalações físicas que integram a prefeitura municipal ou que estejam sob a sua responsabilidade.

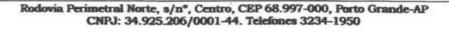
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente instrumento terá seu início a contar de 01 de fevereiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA CARGA HORÁRIA E DA LOTAÇÃO:

O CONTRATADO cumprirá a carga horária de 40 horas semanais e será lotado na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:





Pela execução dos serviços constantes no objeto, a CONTRATADO receberá a título de pagamento a importância de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais) mensais, acrescidos das vantagens e demais parcelas que forem legalmente previstas em decorrência do horário e local de trabalho, a qual deverá ser adimplida até o décimo dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, devendo o CONTRATANTE efetuar o desconto diretamente na fonte de todos os encargos sociais que forem de direito relativo a cada pagamento mensal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO:

O regime jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se por princípios de direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível na transitoriedade da contratação, os direitos, deveres, vantagens, proibições, rescisões, processo disciplinar, e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato, o disposto na Lei Municipal nº 329/2011, regime jurídico dos servidores públicos Civil do município de Porto Grande.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - O CONTRATADO obriga-se a prestar serviços contratados na fórmula da cláusula segunda, inclusive fora da sede do CONTRATANTE, a critério do superior hierárquico da unidade e/ou órgão onde esteja exercendo sua atividade, pelo tempo que a necessidade do serviço e dentro da vigência do presente contrato observando as regras da pontualidade, assiduidade, do zelo com o patrimônio sob sua guarda e proteção, da ética e conduta profissional compatível com as funções que exerce, cumprindo com rigor a respectiva escala de serviço que esteja submetido, atendendo ao chamado da Administração Municipal a qualquer tempo e hora, devendo comunicar de imediato ao superior ao qual esteja subordinado, qualquer situação ou fato anormal que presencie, que tome conhecimento, ou que caracterize dano ao patrimônio Municipal sob sua responsabilidade, e ainda, submeter-se as normas e regulamentos que forem editados no âmbito da Administração Municipal, e relativos ao serviço de guarda e vigilância.

II – DO CONTRATANTE: O CONTRATADO se obriga a efetuar o pagamento dos serviços a CONTRATADO rigorosamente em dia, na forma pactuada na cláusula Quinta, assim como de conferir ao local de trabalho onde esteja atuando a CONTRATADO as mínimas condições de segurança e higiene, assim como, exercer a fiscalização dos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser alterado ou modificado através de Termo Aditivo, por conveniência das partes, ou rescindido a qualquer tempo, por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, por qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADE:

As infrações decorrentes do inadimplemento ou inexecução deste contrato ficam sujeitas às penalidades previstas na lei n .8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I -Programa: 04.122.0052.2012.0000 - Manutenção das Atividades da SEMAD.

II - Elementos de Despesas: 3.3.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.

Rodovia Perimetral Norte, s/n°, Centro, CEP 68.997-000, Porto Grande-AP CNPJ: 34.925.206/0001-44. Telefones 3234-1950



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO:

Este contrato será publicado no mural de aviso da Prefeitura Municipal de Porto Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Cidade de Porto Grande para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas deste Contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, ainda que seja mais privilegiado, que tenham ou venham a ter.

E assim, por estarem às partes perfeitamente ajustadas e contratadas entre si, firma o presente contrato em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e jurídicos dele decorrentes.

Porto Grande-AP, 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA

PREFEITO

Valdir Ferreira Pentoja Secretario Muni Se Administração Decreto nº 133 2021 GASIPMPS VALDIR FERREIRA PANTOJA

SECRETARIO SEMAD

INTERVENIENTE

JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA CPF Nº 014.267.582-27 CONTRATADO

Landing of the same of the sam

ESTADO DO AMAPÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 AO CONTRATO TEMPORÁRIO EXCEPCIONAL N° 020/2022-PMPG/SEMAD, FIRMADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 34.925.206/0001-44, estabelecida na cidade de Porto Grande-AP, Cito a Rodovia Perimetral Norte, s/nº, Centro, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração o Sr. VALDIR FERREIRA PANTOJA, brasileiro, casado, portador do RG nº 266703 PTC/AP, inscrito no CPF sob nº 629.401.202-34, residente e domiciliado na Avenida Manoel de Souza Mareco, nº 324, Bairro: Centro, CEP: 68.997-000 - Porto Grande/AP, resolve retificar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 020/2022 - PMPG/SEMAD, Processo nº 2003.01192.2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, a fim de que passe a constar a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a modificação utilateral do contrato registrado e publicado por parte da Administração, visando as condições de pagamento para o empenho das despesas relativas ao Contrato Nº 020/2022-PMPG/SEMAD, tendo como objeto as horas extras de até 60%, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei Nº 491/2021 – PMPG, de 15 de abril de 2021, conforme as folhas de ponto e os boletins de frequências mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2022, correrão a conta do elemento de despesas 3.3.90.04.00 — Contratação por tempo determinado - Programa: 04.122.0052.2012.0000, constantes na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n° 020/2022-PMPG/SEMAD, permanente válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A SEMAD providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para a sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Porto Grande/AP, 01 de fevereiro de 2022.

Valdir Ferreira Pantoja Secretario Mun. de Administração Decreto nº 133/2021-GAB/PMPG

Valdir Perreira Pantoja Secretário Municipal de Administração

Dec. nº 133/2021 - GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº - Centro, CEP. 68.997-000 - Porto Grande/AP CNPJ Nº 34.925/206/0001-44

TRABALHADOR

Fili e a sua Carteira de Trabalho - CT e musa pelo então Presidente Getálio Vargas, riermeoira do Decreto nº, 22,035 de 29,10,1032 e percormente reformulada pelo Decreto 452 de 01,03,1945 que aprovou a CET. Esta documento obrigatório para o exercício e muser emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados contrato de Trabalho, elementos básicos pareconhecimento dos seus direitos perante da Trabalho, bem como para a objetiva da aposentadoria e demais benefícios descritos, garantindo, ainda, sua habilitações seguro desemprego e ao Fundo de Garantia de Serviço - FGTS.

O conjunto de anciações contido no de umento e o seu estado de conservaç equilham a conduta, a qualificação e as atividad professionais do seu portador.

Pela sua importancia, é seu dever protecta e cuidá-la, pois além de conter o registro de a vida Profissional e a garantia da preservación de salidade de seus direitos como trabalhador de seus dependentes, tendo validade, também do documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAI - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: www.mte.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

163,18956,21-8

7579816

0030

ΔĐ

100' Romairo da Sila Parte





ALTE	RA	ÇÃO	DE	IDEN	TIDA	DE
HEIAÇÃO			-			
DISTA DE NASC. D DOCUMENTO	N	I	1	PARA	1	MOTING
ASSINA	H.RA	CAUSING	>DC>5(3W)	008		
NOME .		H 3/V				4-1
DOCUMENTO						700
			OCI SERVI	-	_	MONEO
	n, 6.5	- Course	JOG SERVI	10.00		
NOME		d				4.5
DOCUMENTO						
Stylle I						Monte
AssetsA	H. SA	E CARIMIN	9 DO 588V	i)Ocit		
NOME .	ď.	F4.				- 4 1
DOCUMENTO						
						- IMPRIVO
ASSEN	W.24	E. E. Alttraffic	0 UC 18 NA	ID/DIT	-	
	5	G	Æ	7	D	A

03





cea



CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 12808195

CÓDIGO ÚNICO	MÊS	PERÍODO DE CONSUMO	CONSUMO (kWh)
800163	06/2022	11/05/2022 a 13/06/2022	847
LEITURA ATUAL	PRÓXIMA LEITURA (PREVISÃO)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
13/06/2022	13/07/2022	21/06/2022	R\$ 509,35

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada

- Plantão Call Center CEA: 116

autenticação mecânica

recorte aqui

Anuntonial ENERGIA

CEA Equatorial Energia

AV. PADRE JULIO MARIA LOMBAERD, 1900 - SANTA RITA - MACAPÁ

CNPJ: 05.965.546/0001-09

IE: 03.002994-0

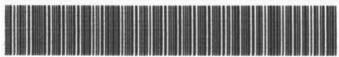
CÓDIGO ÚNICO 800163 MÊS

TOTAL A PAGAR

06/2022

R\$ 509,35

83630000053.093500020008.000000000802.016306220050





Certificado Nacional de Vacinação Covid-19

Nome

Data de Nascimento

JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA 27/02/1994

Nome da Mãe

ROSÁ MARIA SILVÁ DA SILVA

Masculino

CPF ou CNS

Nacionalidade

014.267.582-27

Brasileiro

Doses administradas

Data	Vacina*	Fabricante	Dose	Lote	CNES**
07/01/2022	COVID-19 JANSSEN - AD26.COV2.S	JANSSEN	1/1	1855836	2019736
08/07/2021	COVID-19 JANSSEN - AD26.COV2.S	JANSSEN	1/1	211A21A	2019736

^{*} O nome da vacina é apresentado a partir da informação do Nome da Profilaxia, Fabricante/Detentor da Licença - Nome comercial do produto.

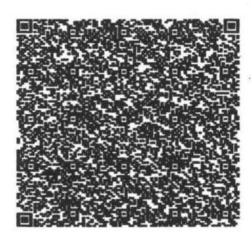
CNES 2019736: PMPG HOSPITAL MUNICIPAL MARIA LUCIA GUIMARAES DA SILVA - PORTO GRANDE/AP

Certificado emitido às 13:15 em 22/04/2022

Este certificado é expedido gratuitamente pelo Conecte SUS e as informações são provenientes da Rede Nacional de Dados em Saúde - DATASUS/Ministério da Saúde.

Sua autenticidade poderá ser confirmada pelo leitor Valida QRCode do aplicativo Conecte SUS ou na página do Valida Certidão na Internet, no endereço: , por meio do código:





Obs.: Este certificado é válido em todo território nacional. O seu uso não é obrigatório e não pode ser utilizado para fins discriminatórios.







^{*} CNES se refere ao número do Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde onde a vacina foi administrada.



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PUBLICADO NO MURAL DA PMPG/CÂMARA. NOS TERMOS DO ART. 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM: 15/04/2021

José Uilson de Sousa Chefe de Gabinete Dec. 001/2021-GAB/PMPG

LEI Nº 491/2021 - PMPG, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

- I Assistência a situações de calamidade pública;
- II Combate a surtos endêmicos;
- III Admissão de professor substituto e professor visitante;
- IV Lotação de novas unidades;
- V Manutenção dos serviços de educação, saúde, água, esgoto, limpeza pública, conservação e manutenção de logradouros públicos; serviços de lançamento, fiscalização, arrecadação de tributos e contabilidade, e serviços de engenharia, controle urbanístico, segurança patrimonial, combate e prevenção de sinistro, socorro a pessoas, brigada de combate e prevenção de incêndios;
- VI Atendimento de termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-900

Portal: www.poutoprande.sp.guv.br;



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art.12º As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa, conforme regulamento.
- Art. 13º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei, no que couber, as disposições consignadas no Regime Jurídico dos Servidores Civis do Município de Porto Grande, cujos direitos e deveres serão explicitados em contrato.
 - Art. 14º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:
 - I Pelo término do prazo contratual;
 - II Por iniciativa do contratado;
- III Por iniciativa do contratante; §1° A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com antecedência mínima de trinta dias.
- Art. 15° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos orçamentários próprios do Tesouro Municipal, bem como do FUNDEB/FME, FMS, FMAS, Fundo Municipal do Meio Ambiente e de Recursos Federais compreendidos CONVENIOS/PROGRMAS/EMENDAS destinados ao combate ao COVID-19.
- Art. 16º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de abril de 2021, revogando as disposições em contrário, bem como a Lei Nº 477/2019 - PMPG.

Palácio Elias Trajano de Souza, Sede do Poder Executivo Municipal.

Porto Grande - AP, 15 de abril de 2021.

JOSÉ MARIA BESSA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal de Porto Grande



MUNICIPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

Parágrafo Único - Para efeitos deste artigo, não serão consideradas as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos substituídos ou tomados como paradigma.

- Art. 8º A contratação de pessoal para jornada semanal inferior à fixada em lei para o cargo efetivo do servidor substituído dar-se-á com a devida redução proporcional de remuneração, observada a conveniência da administração.
- Art. 9°. A remuneração do pessoal contratados nos termos desta Lei será fixada:
- I No caso do inciso III do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração fixada para os servidores em final de carreira das mesmas categorias, nos quadros de cargos e salários do órgão contratante;
- II Nos casos dos incisos I a II, IV, V e VI do art. 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos quadros de cargos e salários do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, as condições de mercado de trabalho.
- III Remuneração mensal correspondente a jornada de trabalho de trinta horas semanais e, para as demais jornadas de trabalho, proporcional ao número de horas trabalhadas;
- IV Nos casos de adicionais de insalubridade se aplique o art. 7º CF/88 inciso XXIII, assim como o art. 190 CLT, assim seja feito conforme relatório técnico caso tenha.

Parágrafo Único - Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

- Art. 10º Ao pessoal contratado nos termos desta lei aplica-se o Regime Geral de Previdência Social.
- Art. 11º Ao pessoal contratado nos termos desta lei podendo também registar os valores das despesas com outras contratações de pessoal, por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação especifica de cada entidade, inclusive obrigações patronais.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande – Ap, Cep. 68997-000

Portal: www.periogrande.ap.gov.br;



MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE PODER EXECUTIVO C.N.P.J.(MF): 34.925.206/0001-44

- Art. 3º. O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos desta Lei, será feito mediante averiguação da capacidade exigida para exercício do cargo temporário;
- Art. 4°. As contratações serão feitas por tempo determinado, prorrogáveis mediante justificativa, observado os seguintes prazos:
 - I Seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2°;
 - II Doze meses, nos casos dos incisos III, IV, e V do art. 2°;
- III Durante o tempo de vigência do termo de convênio, acordo ou ajuste, no caso do inciso VI.

Parágrafo Único – em casos excepcionais, e vislumbrando o elevado interesse público, mediante justificativa de continuidade dos serviços, os mesmos poderão ser prorrogados desde que o prazo total não exceda o prazo máximo de dois anos.

- Art. 5°. As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do responsável de cada Poder.
 - Art. 6°. Ficam vedadas contratações nos seguintes casos:
 - I Sem função previamente criada por ato do Poder competente;
 - II De servidores da Administração direta ou indireta da União e dos Estados;

Parágrafo Único - Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do disposto neste artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos aos contratados.

Art. 7º O vencimento do pessoal contratado na forma desta Lei será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira da mesma categoria ou, inexistindo, de categoria equivalente.

Rod. Perimetral Norte S/N, Centro, Porto Grande - Ap, Cep. 68997-006

Portal: www.portogrande.ap.gov.br:



Ofício nº 662/2022-SEMAD/PMPG.

Ao Ilmo. Senhor <u>Valberval Ferreira Da Silva</u> Secretário Municipal de Finanças Porto Grande/AP

Assunto: Solicitação de pagamento.

Senhor Secretário,

Porto Grande/AP, 19 de julho de 2022.

refeitura Municipal de Porto Grande
PROTOCOLO GERAL

Processo nº 2003. 03885 2022

Data. 19/ 07/2022

Hora de Entrada 09:30

Assinatura do Funcionáno

Cumprimentando-o cordialmente a Vossa Senhoria, e sirvo-me do presente, para solicitar as devidas providências ao pagamento do Sr. JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA, CPF nº 014.267.582-27, referente ao mês de julho de 2022, conforme cópia de Contrato Administrativo nº 020/2022-PMPG/SEMAD, Nota Fiscal Eletrônico Avulsa nº 11995, no valor de R\$ 1.757,40 (Um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), Certidões Negativa Municipal, Estadual e Federal, Comprovante de Situação Cadastral no CPF, boletim de frequência, folha de ponto diário, documentação pessoal e comprovante de residência atualizado em anexos.

Sem mais para o momento, seguro do Vosso atendimento nesta solicitação, e, limitado ao esposto, fique com os meus votos de estima, consideração e apreço a Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

Pedro Celso Monteiro Jordão Secretário Municipal de Administração Dec. nº 995/2022 – GAB/PMPG

Rodovia Perimetral Norte, s/nº – Centro, CEP: 68997-000 – Porto Grande/AP Email: semad.pmpg2020@gmail.com



BOLETIM DE FREQUÊNCIA REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022

ITEM	NOME DO FUNCIONARIO	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	F JUST	FINJUS	FRENQ DO MES	VANTAGENS	INSA	HS EXTRAS	OBS:
01	JOSÉ ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA	AG POR	40hs			31			60 hs	-
02	MARCILENE MARTINS RAMOS	AG POR	40hs			31	Ad. Noturno	-	60 hs	-
03	MIRAELSON DE OLIVEIRA SILVA	AG POR	40hs	-		31	Ad. Noturno	-	60 hs	
04	ALEXANDRE WENDERSON CARVALHO PEREIRA	AG POR	40hs	•	•	31	Ad. Noturno	-	60 hs	-
05	JOSENILSON PINTO VIANA	AG POR	40hs	-		31	-		60 hs	
06	ANDRESON DA SILVA E SILVA	AG POR	40hs	-	-	31	Ad. Noturno		60 hs	
/ISTO:		VISTO:								

Rod. Perimetral Norte- Centro Porto Grande-AP-CEP: 68997-000

Fone: (96) 3234-1950

Edelson F. Con Sector

Direct de V. land De la Nº 140 0001-0ABN APG

PREFEITURA DE PORTO GRANDE CNPJ: 34.925.206/0001-44 FUNCIONÁRIO (A): Jose Kampario Na intour Silvo Cartão de ponto JULHO Ano: 2022 DPTO DE: Cargo: merrio ornu de 1º Turno HORÁRIO SAÍDA Total Dia RETORNO Assinatura ENTRADA SAÍDA RETORNO Extras 01 SEX SÁB 19:00 02 Lou Kempio da C. Pontero 07:00 03 DOM 04 SEG 19:00 07:00 Lamario da s. 05 TER 06 **OUA** 07:00 19:100 Romorio da S. 07 QUI SEX 191:00 08 07:00 now Xamorio pa 09 SÁB 39:00 10 DOM 07:00 SEG 11 84.00 12 TER 07:00 13 **QUA** 19:00 07:00 14 QUI 15 SEX SÁB Komario da S. Pontas 07:00 19:00 16 17 DOM SEG 07:00 18 Dre Kompinio da S. Pontos \$1:00 19 TER 20 07:00 QUA P1:00 Love Ximorio do S. Ponteio 21 OUI 22 SEX 07:00 19:00 Remario dos Pontesto 23 SÁB 24 DOM 07:00 9:00 Kemario da G. Pombolo 25 SEG 26 TER 19:00 97:00 27 QUA 07:00 P1:00 28 QUI 29 SEX Kemprio da S. Pontav SÁB 07:00 19:00 30 DOM 31

Jox Romanio da Silvo Pontejo

Obs.:

Edelson Ferreira dos Jantos.
Responsável

Horas Extras 50%
Horas Extras 100%
FALTAS

Edelson F. dos Sentos Diretor de Vi_L lância Dec. Nº 146/2021-GAB/FMPG

Informações

CPF/CNPJ

Qtde.

Discriminação dos Serviços Un, Medida UN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Nome/Razão Social

Descrição SERVIÇOS PRESTADOS COMO AGENTE DE PORTARIA, NO MES DE JULHO DE 2022

Inscrição no C.N.P.J. Nº 34925206000144 PERIMETRAL NORTE, SN - CENTRO PORTO GRANDE - AP

RG/Inscrição Municipal

NOTA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA

Número da NFS-e 11995

Código de Verificação de Autencidade 3568899AA

Data e hora de Emissão da NFS-e 15/07/2022 às 10:47:52 Chave de Acesso

118747AABBCDDFFGGGHHIIUJJKKLLLM

Exigued 80 155		incre do Proc	0880		GRANDE - AP		O GRANDE - AP			
Número do RPS	Optante Simples Nacional Incentivo Fiscal Regime Espa		do RPS	Data do RPS			Competência 15/07/2022	Para certificação da autenticidade acesse , menu consultas e informe os dados		
Optante Simples N 2-Não			Regime Especial Tributação Não Possul			Tipe ISS 03 - Sot	ore Faturamento	desta NFS-e Avulsa.		
Prestador de	Serviços			greet that				Walley .		
CPF/CNPJ 01426758227	PF/CNPJ RG/Inscrição Estadual PIS/NIT 01426758227 PIS/NIT					1.000100	Razão Social E ROMÁRIO DA S	LVA PAN	ГОЈА	
Logradouro AV PRINCESA ISABEL, 504						Complemento			Bairro AEROPORTO	
CEP 68997000		100	dade ORTO GR	RANDE - A	P	Telefo				E-mail
Tomador de	Serviços	TARIES NE		1 Sale	JE SE	201	1		THE STATE OF	
CPF/CNPJ 34925206000°	1505	G/Inscrição Estr	ndual	Inscrição !	Municipal	200000000000000000000000000000000000000	tazão Social EITURA MUNICIP	AL DE PO	RTO GRANDE	
Logradouro AV PERIMETRAL NORTE, SN		1:1	Complemento	,		irro ENTRO				
∃P ⊿900-000	Cidade - AP					Telefone		E-1	manl	
Intermediári	0	TE PER	Title:	San Jacob		THE STATE OF	be in the	F-4.5		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



VIr. Unitário R\$ 1757,40

Total R\$ 1.757,40

Imposto Sobre Ser	viços de Q	ualquer Natu	reza - ISSQN						Deta	dhamento Espe	ecífico da	a Construção (
The state of the s		Atividade de 999999.9	ALL PART AND AND AND AND AND AND ADDRESS OF THE AND ADDRESS OF THE			Código CNAE		Códi	go da Obra	Código ART		
Valor Total dos Serviços R\$ 1.757,40	Descente R\$ 0,00	STANDARD CONTRACTOR CO		ções Base de Cálculo 0,00 R\$ 1.757,40			Total do I R\$ 87,8			ISS Retido 02-Não		Desconto R\$ 0,00
Retenções de Impo	stos	M CLANCE		HELD WAL		in and		1200		N > M Remitted	78 - 10 pc	iller de siene
INSS R\$ 0,00	SS IRRF SEST/SENAT		DOLLAR STREET			Expedien R\$ 0,00			00 R\$ 0,00			CSLL R\$ 0,00
Valor Liquido da N	iota Fiscal	de Serviços:	R\$ 1.757,40	1			Valor	r Aproxin	nado d	los Tributos; F	2\$ 0,00 (0%) Fonte: I
Informações Comp	lementare	s				5210		V.E. C.A.	12-13	5. 心腔(Ally, Marie
RECEB(EMOS) DE JO	SE ROMÁRI	O DA SILVA PAI	ALOTA	SERVIÇO	CONSTANTE DA	NFS-e N	ÚMERO	11995	CŌ	DIGO DE VERIFIC	AÇÃO:	3568899AA
D.	TA				CPF/RG					ASS	INATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

PERIMETRAL NORTE, Nº SN - CENTRO CNPJ: 34925206000144

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO, LANÇADOR da prefeitura Municipal de PORTO GRANDE, a requerimento da pessoa interessada JOSE ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municípais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/10/2022, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituidos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:

005677

RG/Inscr. Estadual:

Contribuinte:

JOSE ROMÁRIO DA SILVA PANTOJA

CPF/CNPJ: 01426758227

Endereço:

AV PRINCESA ISABEL, 504

Complem:

Bairro:

AEROPORTO

CEP:

68997000

Cidade:

PORTO GRANDE-AP

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:

18/07/2022 11:46:13

Validade:

16/10/2022

Usuário:

RENER

Número/Controle da Certidão: D39514EBB49943C4

RANGEL DO NASCIMENTO DE ARAUJO LANÇADOR

Responsável

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 014.267.582-27

Nome: JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA

Data de Nascimento: 27/02/1994

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 28/03/2009

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 13:15:26 do dia 12/07/2022 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 5331.1DC2.46A2.62FD



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Servicos/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA

CPF: 014.267.582-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br> ou http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:59:13 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: 16A9.3374.7721.7CFC Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

	E PORTO GRA	ND		NOTA DE LIQUIDAÇÃ					
34925206/0001-4		/N				201009 / 6			
NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 47	DA	DATA: 20/07/2022 REQUISIÇÃO №:					
LICITAÇÃO: OUTRO NÃO A	CITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL DOCUMENTO:					VENCIMENTO: 30/12/2022			
NOME: JOSE ROMA ENDEREÇO: AVENIDA SA	RIO DA SILVA I ANTA IZABEL	PANTOJA		014.267.582 PORTO GRA		со́ріво: 3950			
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/O	DU SERVIÇO					VALOR TOTAL			
QUALQUER DOS ÓRGA INTREGRAM A PREFEIT	OS, UNIDADES URA MUNICIPA 022-PMPG/SEM	CONTRATADO NA FUNÇÃO ADMINISTRATIVAS E DEM IL OU QUE ESTEJAM SOB MAD, COM FUNDAMENTO L	AIS INS	TALAÇÕES FÍSICAS QUE SPONSABILIDADE. CON		Liquid 1.212,00 Descon			
GL					sol	MA 1.212,0			
CÓDIGO	T	3	CLASSIFI	CAÇÃO DA DESPESA EMPENHAD	A				
04.122.0052.2012.0000 VALOR DO EMPENHO		o das Ativdades da SEMAD		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO		SALDO A LIQUIDAR			
VALOR DO EMPENHO		LIQUIDADO ATÉ A DATA		VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	A LIQUIDAÇÃO SALDO A LIQUIDAR				
13.332,00 7.272,00				1.212,00 6.060,0					
VALOR A SER PAGO	A115	1.212,00 , duzentos e doze reais * * * *			111	3			
SUBEMPENHO AUTORIZADO EN	20/07/2022		_	Secreto n	o 995/2022	ro Jořdao Iministração P-PMPG			
A DESPESA REFERENTE A EST		OI DEVIDAMENTE PROCESSIDA, EI	NCONTRA	José I Prefe	laria Bei ito Mun	ssa de Oliveira Porto Grande 132 802 78			
CONTABILIZADO		Mauro Selvio Socia da Gama CEC / AR 0 2583/0-6		ORDEM DE PAGAMENTO.	PAGUE-SE:				
DATA	-	CONTAGOR		DATA		ORDENADOR DA DESPESA			
DESPESA PAGA EM				RECIBO					
BANCO CONTA CHEQUE VALOR				RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.					
				NOME:					

CNPJ/CPF:

PREFEITURA	-0.04500)		NOTA DE LIQUIDAÇÃO				
ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44						201011 / 6		
IOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	6	FICHA: 47		DATA: 20/07/2022	ÇÃO Nº:			
CITAÇÃO: OUTRO NÃO APLICÁVEL				DOCUMENTO:		VENCIMENTO: 30/12/2022		
OME: JOSE ROMAF NDEREÇO: AVENIDA SA	THE PASSAGE PRINCIPLE	PANTOJA		014.267.5 PORTO 0	Sec. 10	со́ріво: 3950		
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/O	U SERVIÇO					VALOR TOTAL		
	ESCIMO DE I			I° 20/2022/PMPG SEMAD, ACORDO II ART.9° DA LE		Liquido 545,40 Desconto		
GL					SOM	A 545,40		
CÓDIGO			CLASS	SIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENI	HADA			
04.122.0052.2012.0000 Manutenção das Ativdades da SEMAD VALOR DO EMPENHO LIQUIDADO ATÉ A DATA				VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR			
5.999,40 3.272, VALOR A SER PAGO R\$ quinhentos e quarenta e cinco rea			5,40		545,40	2.727,00		
SUBEMPENHO AUTORIZADO EN					Administraç 95/2022-PMPG	ão 		
A DESPESA REFERENTE A ESTI		FOI DEVIDAMENTE PROCESS	ADA, ENCON	TRANDO-SE EM ORDEM PARA PA	Prefeito Mu	Bessa de Oliveira In Porto Grande 3 632 802-77		
CONTABILIZADO		A Sontaki Ar	a Gama /O-6	ORDEM DE PAGAMENT	O. PAGUE-SE:			
DATA				DATA	DATA ORDENADOR DA DESPESA			
DESPESA PAGA EM					RECIBO			
BANCO CONTA CHEQUE VALOR				RECEBI(EMO	RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTE SUBEMPENHO.			

NOME: CNPJ/CPF:



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

Licitação OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº Doc Formecedor JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA 014.267.582-27 Cod 38 Endereço AVENIDA SANTA IZABEL 504 PORTO GRANDE 68997-4 Recurso/Aplicação Material/Serviço 500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente 0 Recursos não Destinados a Contrapartida 01 Ordinario 01 Ordinario 01 Ordinario 01 Ordinario 01 Ordinario 01 Recursos Proprios do Municipio 01 Recursos Proprios do Municipio 01 PODER EXECUTIVO 04-122.0052.2012.0000 02 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 04-122.0052.2012.0000 04-122.0052.2012.00	
Licitação OUTRO NÃO APLICÁVEL Nº Doc Formecedor JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA 014.267.582-27 Cod 39 Endereço AVENIDA SANTA IZABEL 504 PORTO GRANDE 68997- Recurso/Aplicação Material/Serviço 500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente ORGAOS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS INSTALAÇÕES FÍSICAS QUE INTREGERAM A PREFEITO 101 Ordinario MUNICIPAL QUI QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSÁI CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2022-PMPG/SEMM PUNICIPAL QUI QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSÁI CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2022-PMPG/SEMM PUNICIPAL QUI QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSÁI CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2022-PMPG/SEMM PUNICIPAL QUI QUE ESTEJAM SOB SUA RESPONSÁI CONFORME CONTRATO DE Nº 002/2022-PMPG/SEMM PUNICIPAL 491/2021-001 A.122.0052-2012.0000 Manutenção das Atividades da SEMAD Valor do Empenho Valor da Liquidação Parc até Data Valor Parcelado 13.332,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 CONTRATO DE SEMARIA BESSA PREFEITO CONTRATO SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. A DESPESA PAGA. Ordem de Pagamento Data	
Fomecedor JOSE ROMARIO DA SILVA PANTOJA 1014.267.582-27 Cod 38 Endereço AVENIDA SANTA IZABEL 504 PORTO GRANDE 68997-4 Recurso/Aplicação 500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos não Destinados a Contrapartida O Recursos não Destinados a Contrapartida O População Secursos Proprios do Municipio GIL 505 01 PODER EXECUTIVO 506 01 PODER EXECUTIVO 507 01 PODER EXECUTIVO 508 01 PODER EXECUTIVO 509 01 PODER EXECUTIVO 500 01 PODER EXECUTIVO 509 01 PODER EXECUTIVO 500	/12/2022
Endereço AVENIDA SANTA IZABEL 504 PORTO GRANDE 68997- Recurso/Aplicação 500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 01 Ordinario 01 Ordinario 01 Recursos Proprios do Municipio 05 01 PODER EXECUTIVO 05 01 PODER EXECUTIVO 05 01 PODER EXECUTIVO 06 Secretaria Municipal de Administração 07 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 08 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 08.122.0052.2012.0000 Manutenção das Atividades da SEMAD Valor do Empenho Valor da Liquidação Pare até Data Valor Parcelado 13.332,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 um mil, duzentos e doze reais Autorizado Prefeito Mun. Porto Grande CPF. 260 632.802-78 JOSE MARIA BESSA PREFEITO ADESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO. FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. Data Despesa Paga.	
Recurso/Aplicação 500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Correntes) 1 Recursos do Exercício Corrente 0 Recursos do Exercício Corrente 1 Recursos do Exercício Corrente 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 101 Ordinario 101 Ordinario 101 Recursos Proprios do Municipio 101 Recursos Proprios do Municipio 102 PODER EXECUTIVO 103 Secretaria Municipal de Administração 104 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 105 01 PODER EXECUTIVO 106 Secretaria Municipal de Administração 107 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 108 Empenho 109 Valor da Liquidação Para até Data Valor Parcelado 109 1.212,00 um mil, duzentos e doze reais 109 Autorizado 100 José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Mun. Porto Grande 100 CONTADOR - CRC: 002583/O-6 100 A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE 100 PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. 100 Data 100 Despesa Paga.	950
SERVICO PRESTADO POR PARTE DO CONTRATADO 1 Recursos do Exercício Corrente 2 Recursos do Exercício Corrente 3 Recursos do Exercício Corrente 4 Recursos nao Destinados a Contrapartida 5 Recursos nao Destinados a Contrapartida 6 Recursos Proprios do Municipio 7 Recursos Proprios do Municipio 8 PODER EXECUTIVO 8 Secretaria Municipal de Administração 7 3.3.90.04.00 8 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 7 Secretaria Municipal de Administração 8 3.3.90.04.00 9 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 7 Secretaria Municipal de Administração 9 3.3.90.04.00 1.212,00 1.	-000
1 Recursos do Exercício Corrente 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida 10 Recursos nao Destinados a Contrapartida 10 Recursos Proprios do Municipio 10 Ordinario Municipal Despersa Paga. 10 PODER EXECUTIVO 10 Secretaria Municipal de Administração 10 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 10 PODER EXECUTIVO 10 Secretaria Municipal de Administração 10	
Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 04.122.0052.2012.0000 Manutenção das Ativdades da SEMAD Valor do Empenho Valor da Liquidação Parc até Data Valor Parcelado 13.332,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 um mil, duzentos e doze reais* Autorizado 20/07/2022 Prefeito Mun. Porto Grande CPF: 260.632.802-78 20/07/2022 Mauro Sergio Souza da Gama Contabilizado Prefeito Mun. Porto Grande CPF: 260.632.802-78 20/07/2022 MAURO SERGIO SOUZA DA GONTADOR - CRC: 002583/O-6 A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. Ta 20/07/2022 Ordem de Pagamento Despesa Paga.	TURA BILIDADE. AD, COM
Secretaria Municipal de Administração 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL 04.122.0052.2012.0000 Manutenção das Ativdades da SEMAD Valor do Empenho Valor da Liquidação Parc até Data Valor Parcelado 13.332,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 1.212,00 um mil, duzentos e doze reais Autorizado José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Mun. Porto Grande CPF: 260.632.802-78 20/07/2022 Mauro Sergio Souza da Gama Contador JOSÉ MARIA BESSA PREFEITO CONTADOR - CRC: 002583/O-6 A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. Ta 20/07/2022 Ordem de Pagamento Despesa Paga.	
13.332,00 1.212,00 1.	
Autorizado 20/07/2022 Autorizado 20/07/2022 DOSE MARIA BESSA PREFEITO A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. Contador CONTADOR - CRC: 002583/O-6 A 20/07/2022 Dose Pagamento Dose Maria Bessa de Oliveira Contabilizado 20/07/2022 Mauro Sergio Souza da Gama Contador Mauro Sergio Souza da Gama Contador Contador CONTADOR - CRC: 002583/O-6 Mauro Sergio Souza da Gama Contador Contador Logo Pagamento Dose Pagamento Dose Pag	Saldo
Autorizado 20/07/2022 Despesa Paga. José Maria Bessa de Oliveira Prefeito Mun. Porto Grande CPF: 260.632.802-78 Prefeito Mun. Porto Grande 20/07/2022 Contador Co	0,00
PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO. La 20/07/2022 Lanilado da Liva Penha Agamento Data Despesa Paga.	
Data Despesa Paga.	
Banco Conta Cheque Valor: 1.212,00	
Banco Conta Cheque Valor:	
RECIBO. Recebi(emos) o valor constante deste empenho.	
//Nome: CGC/CPF:	



PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND 34925206/0001-44 ROD PERIMETRAL NORTE S/N

DESIGNATION (CONTRACTOR									
PARCELA P/ P	AGAMENTO	EMP/LIQ/PAI	RC 201011	/ 6 /	6		Proc	cesso:	
Ficha 47	Data	20/07/2022	Requi					Venci	30/12/2022
Licitação	OUTRO N	NÃO APLICÁVEL	Nº					Doc	
Fornecedor	JOSE RO	MARIO DA SILVA	PANTOJA		014.26	57.582-2	7	Cod	3950
Endereço	AVENIDA	SANTA IZABEL			504	PO	RTO GRANDE	6	8997-000
Recurso/Aplica	ação				Material/Servi	ço			
500 Recursos r 1 Recursos c	não Vinculad do Exercício nao Destinad	los a Contrapartida		tes)	REFERENTE A CONTRATO D OBJETO DE A	AO 1º TE E Nº 20/ CRESCI RT.9º DA	LEI 491/2021.	MAD, TEN	
-									
GL 05 01 3.3.90.04,00 04.122.0052.20	12.0000	PODER EXECU Secretaria Munic CONTRATAÇÃO Manutenção das	cipal de Adm O POR TEMI	PO DETER	MINADO - PES	SSOAL C	CIVIL		
Valor do Empen		Valor da Liquida		Parc até		Valor	Parcelado		Saldo
5.999,40	0	545,4	0	545	,40		545,40		0,00
	JOSE MARIA PREFEITO	refeito Mun. Porto G CPF: 260.632.80	lalluc		Contabiliti 20/07/202		Mauro Sergio S Cont CRC / AP C MAURO SERG CONTADOR -	tador 02583/0-6 IIO SOUZA	DA GAMA
A DESPESA REF	ERENTE A E	STE EMPENHO, FC DO-SE EM ORDEM			n-	(Janiison da Audor dan es	AVA FERIO	
Ordem de Paga Data	amento						Detreto in 07 12	012	
Despesa Paga.	6								
Banco	Conta		Cheque		Valor:	545,4	40		
Banco	Conta		Cheque		Valor:				
RECIBO. Recel	oi(emos) o va	alor constante des	te empenho.						
	-						Nome: CGC/CP	F:	

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício: 2022

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01722					
DATA: 28/07/2022	VENCTO:30/12/	2022	PAGTO: 28,	/07/2022	
Credor: JOSE ROMARIO DA	SILVA PANTOJA	CNPJ: 0	14.267.58	32-27	Cod: 3950
Endereço: AVENIDA SANTA I	ZABEL				
Cidade: PORTO GRANDE		CEP: 68	3997-000		
Discriminação:					
SERVIÇO PRESTADO POR PARTE QUALQUER DOS ÓRGÃOS, UNIDAD UE INTREGRAM A PREFEITURA M	DES ADMINISTRA	TIVAS E DEM	MAIS INST	ALAÇÕES I	FÍSICAS Q
Valor 1.212,00	ronna serba ram				
(um mil, duzentos e doze read * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * *	* * * * * * * * * * * *	* * * * *	* * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$	1.212,00 VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
20100 / 6 GL 110501 04.122.0052.201			-		Fireflorium - war-
TOTAL	2.0000 3.3.90.04.00	R\$ 1.212,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.212,00
Despesa Líquida:	RŚ	1.212,00			
					- V
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE / /		José Maria Bessa o Prefeito Mun. Port OPF 260.632.	o Grande		
		PREFE	ITO		
Pagamento efetuado com o(s)	seguinte(s) H	Recurso(s):			
Banco Conta	Cheque	Ì	Valor R\$		
001 5200			1.212,00		
TOTAL.	/	F	R\$ 1.212,00		
TESQUREIRO	Com os recurso			los	
RECIBO: Recebi (emos) o val	or constante o		penho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			

PREFEITURA MUNIC DE PORTO GRAND ROD PERIMETRAL NORTE S/N 34925206/0001-44 Exercício; 2022

ORDEM DE PAGAMENTO

Page 1

ORDEM DE PAGAMENTO 01783					
	0:30/12/2022				
Credor: JOSE ROMANLO DA SILVA P	ANTOUS.	CNPJ: 0	14.267.58	2-27	Cod: 395
Endereço: AVENIDA SANTA IZABEL					9 8 1 1 1 1
Cidade: PORTO GRANDE		CEP: 6	8997-000		iwin.
Discriminação:					计特别
REFERENTE AO 1° TERMO DE APOSTILAI TENDO COMO OBJETO DE ACRESCIMO DE ° DA LEI 491/2021. Valor 545,40					
(quinhentos e quarenta e cinco reais * * * * * * * * * * * * * * * * * * *		* * * * *	es) * * * * * * * * *	* * * * *	* * * *
Despesa Bruta:	R\$ 54	5,40			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCTIONAL NA	Tilesay	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	rionipo
20101 / 6 GL 110501 04.122.0052.2012.0000 3.	3.90.04.00 F	R\$ 545,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,40
TOTAL	RŞ	545,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 545,40
Despesa Liquida:	R\$ 54	5,40			
ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE	Pr	efeito Mun	ssa de Oliveira Porto Grande 332 802-78		
		PREFE	ITO		i inh
Pagamento efetuado sor o(s) segulo	nte(s) Recu	rso(s)	:		
Banco Conta	reque	1	Valor R\$		
001 5200 -		1	545,40		100
TOTAL			R\$ 545,40		1 27
Despesa paga em 28/07/2022 Com os	reducios a	cima d:	iscriminad	dos	
•					
12/74					11
TESOUREIRO					104
RECIBO: Receri (encal 1 valor con		o(c) F	mpenho(s)		1 17
ABOLDO: AGGGET MEMBER - AGGGT CALL	3	C(3) D	mperino (3)		2
f 1	ion.	e:			
- ASD)		/CPF:			
		_			

28/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 10:48:45 399003990 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: RECURSO PROPRIO

AGENCIA: 3990-X

CONTA: 5.200-0

DATA DA TRANSFERENCIA

28/07/2022

NR. DOCUMENTO

553.990.000.027.264

1.757,40

VALOR TOTAL
****** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSE R SILVA PANTOJA AGENCIA: 3990-X

27.264-7

NR. DOCUMENTO

CONTA: 27.264-7 553.990.000.005.200

NR.AUTENTICACAO B.891.FDA.FEA.D9C.517